



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2018

*Estabelece Ponto Facultativo  
Extraordinário no âmbito da Secretaria  
Municipal de Educação, nos dias 29 e 30  
de maio de 2018.*

A PREFEITA DE PIRANGUINHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Piranguinho/MG, e,

considerando, a Greve de Caminhoneiros instalada em âmbito nacional, vislumbrando a real possibilidade de desabastecimento dos postos de combustível;

considerando não regularidade do serviço de Transporte Público Intermunicipal, bem como outras situações que demandam a utilização de combustível (carro, táxi, moto, etc.) a qual poderá inviabilizar o deslocamento dos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de sua casa até o local de trabalho;

### DECRETA:

Art. 1º - CONSIDERA-SE PONTO FACULTATIVO EXTRAORDINÁRIO o dia 29 e 30 de maio de 2018 (terça-feira e quarta-feira) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, inclusive na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG.

Art. 2º Este Ponto Facultativo não visa a alterar CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 e não representa prejuízo ao mesmo, ficando condicionada reposição em data posterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO/MG,  
EM 28 DE MAIO DE 2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Helena Maria da Silveira*  
Prefeita Municipal  
CPF: 589.805.556-87